



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 326/2022**

**DE 18/05/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.333/2020 de 01 de abril de 2020 que autoriza o poder executivo do município de Palmeira dos Índios/AL, firmar acordo visando o rateio aos professores ativos e inativos e eventuais herdeiros de professores falecidos.

**CONSIDERANDO** a existência do processo judicial nº 0800238-96.2019.4.05.8001 em trâmite perante a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, originário da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultado do julgamento dos requerimentos apresentados pelos servidores abaixo, em razão da publicação das Portarias nº 254/2022 e 255/2022, ambas de 12 de abril de 2022:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	STATUS	MOTIVO
3049/2022	ELIANE ELIAS FARIAS BARROS	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3155/2022	HALLISON WANDERLEY VITORINO	EXONERADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3211/2022	MARYELLE DE SÁ RODRIGUES	EXONERADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3033/2022	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FILHO	EXONERADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
2927/2022	HELENICE LOPES DA SILVA	PENSIONISTA	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3159/2022	ZILDA WANDERLEI MACHADO	APOSENTADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3039/2022	JOVENILIA TENÓRIO DE FREITAS	APOSENTADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



3146/2022	JACIRA LEITE DA FONSECA	APOSENTADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3210/2022	HELENICE LOPES DA SILVA		INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
2934/2022	FRANCISCA NUNES SILVA		INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3151/2022	ARIVOLEIDE ISABEL LUZ SURICA	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
2936/2022	MARIA LOPES DA SILVA	APOSENTADO	INDEFERIDO	Art. 1º, §1º, I da Lei nº 14.325/2022
3225/2022	JORGE HOLANDA SOUZA	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3227/2022	EDEZUITA COSTA LIMA	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3047/2022	JOSÉ CICERO TENÓRIO DE OLIVEIRA	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3147/2022	FÁBIO JOSÉ MALTA TOLEDO	ATIVO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3154/2022	GENIVAL DOS SANTOS DIAS	EXONERADO	DEFERIDO PARCIALMENTE	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
2045/2022	CARMEM DOLORES RAMALHO OLIVEIRA	DEMITIDO	DEFERIDO PARCIALMENTE	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3209/2022	IRINÉIA LIMA CORREIA	FALECIDO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
3025/2022	GENUZI DE LIMA		INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022
2935/2022	APARECIDA GAMA AMARAL GAIA	DEMITIDO	INDEFERIDO	Art. 1º, I a III da Lei nº14.325/2022

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 18 de maio de 2022.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
**Prefeito**

**CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

